



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano I • Nº 331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Ata do Pregão Registro de Preços Nº. PRP 003-2021** – Objeto: Contratação de empresa para seleção das melhores propostas para formação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender as diversas secretarias, a serem fornecidos pela Proponente vencedora, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência. Iniciando a seção a pregoeira informou que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas

ATA DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 003-2021. Às nove horas do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Licitação da Prefeitura, situado na Av. Deputado Eujacio Simões, 32, Centro, Município de Vereda, Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência: objetivando a Contratação de empresa para seleção das melhores propostas para formação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender as diversas secretarias, a serem fornecidos pela Proponente vencedora, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência. Iniciando a seção a pregoeira informou que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal. Empresa que adquiriu o Edital: TECNOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP, ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME, RN. COSTA COMERCIAL LTDA, ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME, DA VILA COMERCIO LTDA – ME, KRETTI & KRETLI LTDA – EPP, MADESC COMERCIO EIRELI-ME, A Pregoeira Sr. ELIANA LACERDA CARRILHO e membros que estes subscrevem. Dando início à sessão, A Pregoeira recebeu os documentos para o Credenciamento, as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação da mão do licitante e verificou que as empresas presentes cumpriram na integra todos os requisitos constantes no Edital. Em seguida, a Pregoeira abriu o envelope contendo as propostas de preço e realizou a classificação das empresas, cujo o valor fora o seguinte:

LOTE 01

Empresa		
01	TECNO PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ *****
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 396.848,20
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ 315,099,50
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ 530.871,43
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 319.258,00
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ *****
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ 446.474,55
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 319.258,00
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 391.567,50

LOTE 02

Empresa		
01	TECNO PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 19.738,06
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 20.484,06
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ *****
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ *****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 10.164,00
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ 10.249,00
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ 20.484,06
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 13.734,50
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 17.454,00

LOTE 03

Empresa		
01	TECNO PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.480,00
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 6.810,30
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ *****
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ *****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.770,00
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ 4.050,00
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ *****
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 7.902,00
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 6.210,00

LOTE 04

Empresa		
01	TECNOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ *****
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 404.344,20
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ *****
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ *****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 294.372,00
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ 242.814,00
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ 404.295,84
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 388.190,40
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 343.779,15

LOTE 05

Empresa		
01	TECNOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ *****
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 12.637,10
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ *****
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ *****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 7.630,00
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ 4.450,00
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ *****
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 5.433,00
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 12.410,00

Após análise técnica feita pelos membros à proposta de preço ao crivo dos representantes das empresas, a pregoeira e a equipe de apoio deu continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante classificada, com exceção das empresas ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME e DA VILA COMERCIO LTDA – ME não fizeram presentes no momento dos lances, a seguir: MAPA DE LANCES

LOTE 01

Ite m	Empresa	Valor inicial	Valor negociado
01	TECNOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ *****	*****
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 396.848,20	R\$ 245.900,00
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ 315.099,50	R\$249.500,00
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ 530.871,43	*****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 319.258,00	*****
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ *****	*****
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ 446.474,55	*****
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 319.258,00	R\$289.500,00
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 391.567,50	R\$245.000,00

LOTE 02

Ite m	Empresa	Valor inicial	Valor negociado
01	TECNOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 19.738,06	*****
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 20.484,06	*****

03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ *****	*****
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ *****	*****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 10.164,00	R\$9.400,00
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ 10.249,00	*****
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ 20.484,06	*****
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 13.734,50	R\$9.350,00
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 17.454,00	*****

LOTE 03

Item	Empresa	Valor inicial	Valor negociado
01	TECNOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.480,00	*****
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 6.810,30	*****
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ *****	*****
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ *****	*****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.770,00	*****
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ 4.050,00	*****
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ *****	*****
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 7.902,00	R\$4.030,00
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 6.210,00	*****

LOTE 04

Item	Empresa	Valor inicial	Valor negociado
01	TECNOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ *****	*****
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 404.344,20	*****
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ *****	*****
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ *****	*****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 294.372,00	*****
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ 242.814,00	R\$212.000,00
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ 404.295,84	*****
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 388.190,40	R\$211.500,00
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 343.779,15	*****

LOTE 05

Item	Empresa	Valor inicial	Valor negociado
01	TECNOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ *****	*****
02	MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 12.637,10	*****
03	MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELLI EPP	R\$ *****	*****
04	ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI – ME	R\$ *****	*****
05	RN. COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 7.630,00	*****
06	ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA-ME	R\$ 4.450,00	R\$3.600,00
07	DA VILA COMERCIO LTDA – ME	R\$ *****	*****
08	KRETTI & KRETLI LTDA – EPP	R\$ 5.433,00	R\$3.550,00
09	MADESC COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 12.410,00	*****

Dando continuidade ao Certame, procedeu-se à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação das licitantes que ofertaram o menor Preço por itens, a qual, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, A Pregoeira resolveu registrar o preço do objeto do certame, para as empresas: KRETTI & KRETLI LTDA – EPP nos LOTE 02 no valor de R\$ 9.350,00, LOTE 03 no valor de R\$ 4.030,00, LOTE 04 no valor de R\$ 211.500,00 e LOTE 05 no valor de R\$ 3.550,00 estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, 275 – Centro, Teixeira de Freitas-Ba, inscrita no CNPJ nº. 16.308.132/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Edivaldo Souza de Almeida, portador do CPF nº 944.119.135-34 e, MADESC COMERCIO EIRELI-ME no LOTE 01 no valor de R\$ 245.000,00, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, 737 – Centro, Teixeira de Freitas-Ba, inscrita no CNPJ nº. 29.286.683/0001-77, neste ato representado pela Sr. Márcia Pereira dos Santos, portador do CPF nº 778.944.645-20. Em razão disso, A Pregoeira resolveu registrar a ATA para o objeto do certame a empresa supracitada. Consultado os representantes e nada houve a registrar em ata. Consultado pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Eliana Lacerda Carrilho e membros, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

RESULTADO DE JULGAMENTO. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003-2021. O Município de Vereda, por sua comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados o resultado do julgamento final, relativo ao Pregão Presencial nº PRP 003-2021. Objeto: Futura Aquisição de Material de Expediente. Empresas vencedoras: KRETTI & KRETLI LTDA – EPP e MADESC COMERCIO EIRELI-ME. Vereda/Ba, 10 de fevereiro de 2021. Manrick Gregorio Prates Teixeira - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003-2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Vereda, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003-2021, referente à Empresa do Ramo, para Futura Aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades da secretaria de obras do Município de Vereda– Bahia, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de Vereda– Bahia. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para Futura Aquisição de Material de Expediente,

para suprir as necessidades da secretaria de obras do Município de Vereda, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de Vereda- Bahia, conforme planilhas anexas do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003-2021. Licitantes Vencedores: KRETTI & KRETLI LTDA – EPP e MADESC COMERCIO EIRELI-ME. Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Vereda - Bahia, 11 de fevereiro de 2021. Manrick Gregorio Prates Teixeira - Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 003-2021-A. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VEREDA – PREFEITURA MUNICIPAL Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.761.689/0001-19 com sede na Av. Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: **MADESC COMERCIO EIRELI-ME**, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, 737 – Centro, Teixeira de Freitas-Ba, inscrita no CNPJ nº. 29.286.683/0001-77, neste ato representado pela Sr. Márcia Pereira dos Santos, portador do CPF nº 778.944.645-20, doravante denominado CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, atos consequentes, bem assim no Pregão Presencial de Registro de Preço nº 003-2021, a que se procedeu, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivesse, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de Futura Aquisição de Material de Expediente, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto o registro de preços para Futura Aquisição de Material de Expediente. Lote 01 – Material de Expediente

Item	Discriminação	Quant	Und	Unit	Total
1	AGENDA tipo diária, ano em curso (2020), dimensões de 15 x 21cm (fechada), papel na cor branco, mínimo de 380 páginas, capa em material sintético, capa dura, calendário anual (ano posterior/atual), fita cetim marcadora de página.	50	und	12,68	634,00
2	ALFINETE, de escritório, número 1, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	cx	3,40	204,00
3	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, tintada na cor preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	und	2,72	81,60
4	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	und	3,32	166,00
5	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, uma entrada, em ferro, sem depósito.	500	und	0,85	425,00
6	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido, com depósito.	1.000	und	0,85	850,00
7	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	3.500	und	0,51	1.785,00
8	BANDEJA simples, para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	30	und	15,30	459,00
9	BANDEJA tripla, fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.	20	und	48,96	979,20
10	BANDEJA, para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	30	und	33,32	999,60
11	Bloco autoadesivo de papel. 5 cores. Dimensões: 76mmx76mm. Embalagem com 320fls	10	und	10,20	102,00
12	BLOCO, de papel, p/ flip-chart, dimensões 90x60 cm. Apresentação: bloco c/ 50 folhas.	30	bloco	28,56	856,80
13	BOBINA, para máquina de calcular, papel branco, termo sensível, largura 57x22 c/ 60 und.	10	cx	91,80	918,00
14	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), p/ apagar tinta: caneta, lápis, atóxica, dimensões variáveis: compr. 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm Cx c/ 40 und.	100	cx	12,92	1.292,00
15	BORRACHA elástica, número 18. Embalagem: pacote com 1000 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	pacote c/ 1000 g	14,28	714,00
16	BORRACHA p/ desenho, p/ apagar escrita: lápis grafite e lapiseira, branca, base de PVC, macia, protegida por cinta plástica, dimensões aproximadas de 44x29x14 mm Cx c/ 24 und.	50	und	1,09	54,50
17	BORRACHA p/ desenho, p/ apagar escrita: lápis grafite e lapiseira, branca, base de PVC, macia, protegida por cinta plástica, dimensões aproximadas de 56x36x11 mm Cx c/ 24 und.	50	cx	55,25	2.762,50
18	BORRACHA, branca, tipo ponteira, p/ encaixe em fundo de lápis. Cx com 50 und.	100	cx	5,78	578,00
19	Borracha colorida, suave e macia, resistente a dobra e não quebra com	100	und	0,51	51,00

	facilidade. As versões coloridas não mancham o papel. Aromatizadas. Indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira e qualquer graduação de grafite				
20	CADERNO brochura capa mole 96 fl pautadas dimensões 20x14cm. Cx c/ 120 und.	80	cx	1,70	136,00
21	CADERNO brochura capa mole 96 fl pautadas dimensões 27,5x20 cm. Cx c/ 120 und.	30	cx	5,78	173,40
22	CADERNO brochurão, grande, 96 fl	1500	und	4,17	6.255,00
23	Caderno Cartografia 60fl, capa dura, espiral. Dimensões: 2725 x 20cm. Cor a escolher	1.000		3,83	3.830,00
24	CADERNO tipo secretária, sem espiral, dimensões 210 x 297 mm, formato universitário, capa dura plastificada 96 páginas.	50	und	7,82	391,00
25	Caixa Arquivo Morto. Polionda em plástico. Medidas 350x250x130mm	200	und	4,34	868,00
26	CAIXA, arquivo, p/ documentos, em plástico, impressão em 3 lados p/ identificação, dimensões de 500 x 400 x 400 mm	200	und	12,75	2.550,00
27	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelão ondulado, impressão em 3 lados para identificação, dimensões mínimas de 340 x 240 x 130 mm	300	und	2,98	894,00
28	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	50	und	21,08	1.054,00
29	Caneta apagável, esferográfica 0,7mm. Grip em borracha macia, borracha na ponta para apagar por fricção cor do corpo na cor da tinta, tinta especial que apaga friccionando. Cor a escolher	50	Und	13,60	680,00
30	Caneta corretiva, ponta fina, ideal para pequenas correções. Seu formato além de ergonômico proporciona um fácil armazenamento sem sujeira. Volume líquido: 9ml. Dimensões: 7x7x7cm. 50g	50	und	3,83	191,50
31	CANETA esferográfica, escrita fina, corpo material plástico transparente, comprimento aproximado 140 mm, gravado no corpo marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado 130,5 mm, resina termoplásticas, tinta à base corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera em tungstênio. Caixa c/ 50 und.	50	cx	33,15	1.657,50
32	CANETA esferográfica, escrita grossa, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado 130,5 mm, resina termoplásticas, tinta base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera tungstênio. Caixa c/ 50 und.	100	cx	33,15	3.315,00
33	CANETA hidrográfica, ponta fina de poliéster, resinas plásticas, carga não tóxica a base de água, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	jg	6,72	2.016,00
34	CANETA hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas, carga não tóxica a base de água, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	jg	18,70	1.870,00
35	CANETA marcadora, p/ escrita em CD e diversas superfícies, c/ ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, gravado no corpo marca fabricante. Embalagem: cartela c/ 1 caneta, contendo identificação produto data fabricação, prazo validade. Cx c/ 12 und.	20	cx	28,56	571,20
36	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, cor a escolher, 2,0mm (ponta média), tinta à base de álcool, espessura de escrita 0,1mm, tinta resistente a água.	30	und	3,23	96,90
37	CANETA salientadora, para textos, na cor fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	100	cx	13,60	1.360,00
38	CANETA, hidrocor conjunto c/6 colorido média, tinta não tóxica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	conjunto	5,10	1.530,00
39	CAPA, para encadernação, em PVC, dimensões 210 x 297mm.	1.500	und	0,34	510,00
40	CAPA, para encadernação, em PVC, dimensões 216 x 330 mm	1.500	und	0,34	510,00
41	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	1.500	und	0,85	1.275,00
42	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	1.500	und	1,06	1.590,00
43	CD-R, virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudios, embalado individualmente em envelope de papel ou papelão. - Capacidade p/ armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade p/ dados e áudio / velocidade de gravação e espaço p/ escrita do conteúdo gravado c/ caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope, lacrada, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.	250	und embalado individualm ente em envelope de papel ou papelão	1,06	265,00
44	CD-RW, virgem, 12 x, 700 MB dados / 80 min. áudios, lacrado em estojo plástico individual. - Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. - Suportar gravação de 4x a 12 X. - Face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima	100	und embalado individualm ente em	1,57	157,00

	de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo <i>Jewel Box</i> (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.		caixa de cd com frente transparente		
45	CLIPS para papel número 01 (um), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	300	cx	2,13	639,00
46	CLIPS para papel número 02 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	300	cx	2,38	714,00
47	CLIPS para papel número 03 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 50 und. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	300	cx	2,13	639,00
48	CLIPS para papel número 04 (quatro) em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 50 und. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	300	cx	2,13	639,00
49	CLIPS para papel número 06 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 50 und. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	300	cx	2,47	741,00
50	CLIPS para papel número 08 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 25 und. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	300	cx	2,51	753,00
51	CLIPS para papel número 1/0 (um barra zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	300	cx	2,13	639,00
52	CLIPS para papel número 2/0 (dois barra zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	300	cx	4,16	1.248,00
53	COLA GLITTER, cor a escolher, lavável, composição: resina p.v.a, gliters conservante tipo benzoitazol, Embalagem: frasco com 23 g, com bico economizador.	150	frasco c/ 23 g	1,91	286,50
54	COLA líquida colorido conjunto c/ 06 und cores primarias adesivo base P.V.A, uso papel cerâmica tecido artesanato. Embalagem plástico bico economizador peso 23 gr por und.	150	cx	8,08	1.212,00
55	COLA PARA ISOPOR, com base em PVA, para uso em isopor, Embalagem: frasco plástico com 90 g.	250	frasco c/ 90 g	3,40	850,00
56	COLA, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica. Pacote com 01 Kg.	30	pcte c/ 01 kg	31,83	954,90
57	COLA, em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, resina sintética, éster glicerina e corante, peso liquido de 08 gramas.	600	tubo plastico c/ 08 g	0,98	588,00
58	COLA, EMULSAO AQUOSA, a base de poli acetato de vinila, cor branca, para artesanato em porcelana fria. Embalagem: frasco plástico com mínimo 500 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	30	fr	5,27	158,10
59	COLA, líquida a base P.V.A., branca, p/ uso papel cerâmica tecido artesanato. Embalagem: frasco c/ 01 kg, c/ identificação produto marca fabricante prazo validade. Cx c/ 12 und	10	cx	94,35	943,50
60	COLA, líquida a base P.V.A., branca, p/ uso papel cerâmica tecido artesanato. Embalagem: frasco c/ 100 gramas, c/ identificação produto marca fabricante prazo validade. Cx c/ 12 und	30	cx	40,80	1.224,00
61	COLA, líquida a base P.V.A., branca, p/ uso papel cerâmica tecido artesanato. Embalagem: frasco c/ 40 gramas, c/ identificação produto marca fabricante prazo validade. Cx c/ 12 und	30	cx	9,35	280,50
62	COLA, líquida a base P.V.A., branca, p/ uso papel cerâmica tecido artesanato. Embalagem: frasco c/ 90 gramas, c/ identificação produto marca fabricante prazo validade. Cx c/ 12 und	30	cx	17,00	510,00
63	COLCHETE, para encadernação, número 07, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	cx	3,40	340,00
64	COLCHETE, para encadernação, número 10, latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	cx	8,33	833,00
65	CORRETOR, líquido, branco, não toxico, a base de agua, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem c/ 18 ml, c/ identificação produto, marca fabricante e prazo validade.	200	und	1,19	238,00
66	DVD+R, 8 X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeos (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD - Padrão DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 8 X - Face não gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo <i>Jewel Box</i> (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo, envelope, lacrada, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.	200	und - embalado individualmente em caixa padrão cd, lacrada	1,23	246,00
67	EMBORRACHADO, EVA, 180 x 90, cor a escolher	300	und	4,76	1.428,00
68	EMBORRACHADO, EVA, 40 x 50, cor a escolher	300	und	1,11	333,00

69	EMBORRACHADO, EVA, 42 x 60, cor a escolher	5000	und	1,28	6.400,00
70	ENVELOPE ofício, branco, sem timbre, dimensões 22 x 32 mm	6.000	und	0,38	2.280,00
71	ENVELOPE ofício, branco, sem timbre, dimensões 24 x 34 mm	6.000	und	0,38	2.280,00
72	ENVELOPE PARA CONVITE (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 120g 163x225mm. Cores Diversas	2.500	und	0,38	950,00
73	ENVELOPE, ofício, pardo, sem timbre, dimensões 24 x 34 mm	5.000	und	0,24	1.200,00
74	ENVELOPE, saco grande, papel <i>kraft</i> ouro, gramatura 80 g/m2, dimensões: 37x47 mm	2.500	und	0,85	2.125,00
75	ENVELOPE, saco médio, em papel <i>kraft</i> ouro, 80 gr, dimensões 20 x 28 cm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre.	8.000	und	0,34	2.720,00
76	ESCALIMENTO, triangular, tamanho 30 cm, escalas de precisão gravadas fotoquimicamente, corpo m plástico injetado, lâminas em PVC.	30	und	18,36	550,80
77	ESPIRAL, p/ encadernação, PVC, diâmetro 09mm, comprimento 33cm, capacidade encadernação 50 fls. Embalagem: pcte 100 und	30	pcte	11,05	331,50
78	ESPIRAL, p/ encadernação, PVC, diâmetro 17mm, comprimento 33cm, capacidade encadernação 50 fls. Embalagem: pcte 100 und	30	pcte	27,20	816,00
79	ESPIRAL, p/ encadernação, PVC, diâmetro 25 mm, comprimento 33 cm, capacidade encadernação 50 fls. Embalagem: pcte 45 und	30	pcte	31,45	943,50
80	ESPIRAL, p/ encadernação, PVC, diâmetro 40mm, comprimento 33cm, capacidade encadernação 50 fls. Embalagem: pcte 20 und	30	pcte	31,45	943,50
81	ESTILETE largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões 18x105 mm Cx c/ 12 und.	50	cx	1,83	91,50
82	ETIQUETA auto adesiva, 6284,6 por folha, cor branco, embalagem 25 und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	30	cx	10,33	309,90
83	ETIQUETA, Carta N10 50,8x101,6mm, cor branca, fabricada em papel com adesivo acrílico aquoso. Embalagem com 25 folhas e dados de identificação do produto, marca do fabricante.	30	pcte	9,95	298,50
84	ETIQUETA, Carta N14 33,9x101,6mm, cor branca, fabricada em papel com adesivo acrílico aquoso. Embalagem com 25 folhas e dados de identificação do produto, marca do fabricante.	30	pcte	10,20	306,00
85	EXTRATOR de grampo, confeccionado em aço cromado, formato tipo espátula. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	und	1,62	324,00
86	Fita adesiva dupla face, dimensões: 19mm x 30m	200	und	7,65	1.530,00
87	FITA adesiva, 12 x 40mm, colorido. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	und	1,91	382,00
88	FITA adesiva, cor a escolher, dimensão 50 mm x 50 m. Embalagens: rolo individual.	30	rolo c/ 50 mm x 50 m	5,36	160,80
89	FITA adesiva, dupla face, dimensões 25 mm x 30 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados c/ adesivo acrílico. Embalagem c/ dados identificação produto / marca fabricante.	30	und c/ 25 mm x 30 m	7,57	227,10
90	FITA adesiva, fabricada em crepe, cor a escolher, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	rolo c/ 25 mm x 50 m	3,83	191,50
90	FITA adesiva, mágica transparente, fabricado em acetato, adesivo sintético, dimensões 19 mm x 33 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	und c/ 19 mm x 33 m	29,75	595,00
92	FITA adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões largura mínima de 45 mm e máxima de 50 mm x comprimento 50 m.	50	und	4,17	208,50
93	FITA adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	und c/ 19 mm x 50 m	1,53	306,00
94	FITA adesiva, transparente, tipo durex, cor a escolher de 2mmx10.	300	und c/ 2mmx10	0,51	153,00
95	FITA adesiva, transparente, tipo durex, de 12 mm x 30 m de largura. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	600	und c/ 12 mm x 30 m	0,77	462,00
96	FITA adesiva, transparente, tipo durex, de 48mm x 50m. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	und c/ 48 mm x 50 m	3,40	170,00
97	FITA para impressora MATRICIAL modelo EPSON LX-300+	20	und	11,31	226,20
98	GIZ, pastel, oleoso; composição: pigmentos, ceras, óleos e aditivos; bastões cilíndricos. (caixa com 12 unidades – cores variadas).	30	cx	7,65	229,50
99	GRAMPEADOR G-2066, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	und	78,88	788,80
100	GRAMPEADOR GE-1038, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	und	19,55	1.955,00
101	GRAMPEADOR GE-3160, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado),	100	und	29,75	2.975,00

	capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
102	GRAMPEADOR mini GR-2037, capacidade para grampear até 10 (dez) folhas de papel. Corpo/acionador plástico, por grampos e base de fechamento do grampo em metal, \Posição: grampo fechado, molas de aço. Angular 180. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 7,0x2,7x4,5cm	100	und	6,72	672,00
103	GRAMPEADOR T405, capacidade para grampear até 12 (doze) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	und	10,20	1.530,00
104	GRAMPEADOR tipo pistola (rocama), compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapeçaria, moveis, <i>silk-screen</i> , fixação de cartazes e decoração. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	und	28,56	571,20
105	GRAMPO cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa c/ 5000 und, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	cx	4,59	918,00
106	GRAMPO cobreado, para grampeador, tamanho 24/8, capacidade para grampear até 50 folhas. Embalagem: caixa com 5000 unidades, contendo a marca do fabricante	60	cx	5,95	357,00
107	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 106/6. Cx com 3.000und	60	cx	8,84	530,40
108	GRAMPO galvanizado, para grampeador, tamanho 23/6, capacidade para grampear de 2 até 30 folhas. Embalagem: caixa c/ 1000 und, contendo a marca do fabricante.	120	cx	2,72	326,40
109	GRAMPO para pasta, tipo trilho 80 mm, fabricado com plástico. Embalagem: saco com 50 unidades.	50	cx	10,88	544,00
110	ISOPOR, em placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500 mm.. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	600	und	1,62	972,00
111	ISOPOR, em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 mm x 500 mm.	350	und	2,47	864,50
112	ISOPOR, em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	200	und	3,06	612,00
113	ISOPOR, em placa, espessura 25 mm, dimensões 1000 x 500mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	150	und	3,74	561,00
114	ISOPOR, em placa, espessura 30 mm, dimensões 1000 mm x 500 mm Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	120	und	4,93	591,60
115	ISOPOR, em placa, espessura 40 mm, dimensões 1000 mm x 500 mm Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	100	und	8,50	850,00
116	ISOPOR, em placa, espessura 5 mm, dimensões 1000 mm x 500 mm.	600	und	0,85	510,00
117	LAMINA para estilete, em aço, larga, dividida, dimensões 18x105, com 10 peças	30	und	18,36	550,80
118	LÁPIS cera, grosso não mancha as mãos para pintar papel, papel cartão e cartolina, composição cera e pigmentos, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), c/ variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa c/ 12 cores diversas, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	300	cx	3,40	1.020,00
119	LÁPIS DE COR jumbo triangular com 12 cores	50	cx	13,86	693,00
120	LÁPIS mina grafite nº 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca fabricante. Caixa c/ 144 und.	100	cx	29,75	2.975,00
121	LÁPIS, de cor, plástico LP1202: cor pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, comprimento de 17,5 cm, c/ variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa c/ 12 cores diversas, c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	cx	5,95	1.190,00
122	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	30	und	3,06	91,80
123	LIVRO ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	150	und	8,16	1.224,00
124	LIVRO ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	60	und	13,60	816,00
125	LIVRO ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões 210 x 300 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	250	und	5,10	1.275,00
126	LIVRO, protocolo, encadernado com 104 folhas, dimensão 215x160 mm	200	und	9,35	1.870,00
127	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica composição: Água, Carboidrato de cera, Glúten, cloretado de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Peso 180 g. Embalagem caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	cx	4,25	1.275,00
128	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	600	cx	2,13	1.278,00

129	MINA, grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo 2B, Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	tubo plástico com 12 (doze)	1,28	38,40
130	MINIPISTOLA, cola quente	150	und	17,85	2.677,50
131	MOLHADOR, de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	30	embalagem c/ 12 g	1,84	55,20
132	Organizador triplo vertical, cristal 3 divisórias	30	und	34,85	1.045,50
133	PAPEL alcalino, alta alvura, formato A3, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	50	resma	39,95	1.997,50
134	PAPEL BLOCO ESCOLAR, formato A-4, gramatura 140 gr sem margem, Embalagem: bloco c/ 20 folhas.	250	bloco	5,10	1.275,00
135	PAPEL cartão, bola e listra, 180g, dimensões 48 x 66, cores diversas.	350	und	1,36	476,00
136	PAPEL cartão, com brilho, 180g, dimensões 48 x 66 cm, cores diversas.	600	und	3,40	2.040,00
137	PAPEL cartão, fosco, 180g, dimensões 48x66 cores diversas	700	und	1,02	714,00
138	PAPEL celofane, fino e transparente, dimensões 69 x 89 cm.	700	und	0,68	476,00
139	PAPEL CONTACT, transparente cristal, laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado Embalagem: rolo com 60 cm de largura 25 metros de comprimento Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	20	rol	86,70	1.734,00
140	PAPEL COUCHE, formato A4, especial para cópias coloridas, dimensões 210 x 297 mm Embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	120	pcte	10,63	1.275,60
141	PAPEL HECTOGRÁFICO, 87 roxos 21,5 x 31,5 Unic. Carbono. Caixa c/ 100 fls.	30	cx	40,80	1.224,00
142	PAPEL seda, dimensões de 48 x 60 cm, cores diversas.	700	und	0,21	147,00
143	PAPEL, camurça, dimensões 40 x 60 cm.	700	und	0,85	595,00
144	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	cx	14,28	285,60
145	PAPEL, crepom, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	700	und	0,85	595,00
146	PAPEL, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2 Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 10 (dez) resmas quinhentas folhas cada caixa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	cx	229,00	45.800,00
147	PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, azul, dimensões 48 x 57 cm, podendo variar em até 50 %. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	700	und	0,77	539,00
148	PAPEL, micro ondulado, dimensões 48 x 60 cm. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	150	und	2,30	345,00
149	PAPEL, verge, dimensões de 210 x 297 mm, 120 g/m2, embalagem pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	und	10,12	506,00
150	PAPELÃO, tipo Paraná, dimensões 800x1000 mm Gramatura, 120 g. / m². Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	500	und	3,74	1.870,00
151	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	250	und	7,48	1.870,00
152	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, tamanho ofício, lombada de 50mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	300	und	7,14	2.142,00
153	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	250	und	7,14	1.785,00
154	PASTA catalogo, capacidade para 100 plásticos, capa de papelão, revestido c/ plástico.	50	und	14,96	748,00
155	PASTA, classificador, em papel cartão 280 g, plastificado, com ferragem	200	und	1,11	222,00
156	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com elástico, dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício	300	und	2,04	612,00
157	PASTA, classificador, polionda, em plástico resistente, com abas e elástico, dimensões 245 x 335 x 35 mm, podendo variar em até + 10%.	200	und	3,15	630,00
158	PASTA, documento, em papel cartão 280 gr, plastificado, com aba e elástico,	350	und	1,57	549,50

	dimensões 235 x 350 mm				
159	PASTA, em L, PVC, em plástico, dimensões 0,15mm x 220 mm x 330 mm	300	und	0,68	204,00
160	PASTA, polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 20 mm	200	und	2,11	422,00
161	PASTA, polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 40 mm	200	und	3,15	630,00
162	PASTA, sanfonada A4, em plástico, com 12 divisões, dimensões: 235mmx 230 mm	30	und	17,34	520,20
163	PASTA, sanfonada A4, em plástico, com 12 divisões, dimensões: 235mmx 260 mm	30	und	17,34	520,20
164	PASTA, sanfonada A4, em plástico, com 31 divisões, dimensões: 235mmx 330 mm	20	und	37,40	748,00
165	PASTA, suspensa fibra marmorizada e plastificada marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235x360mm, prendedor macho, fêmea e visor em plástico transparente e etiqueta identificação, c/ 06 posições p/ alojamento do visor, ponteiros p/ arquivamento em metal c/ acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Cx c/ 50 unidades.	15	cx	94,35	1.415,25
166	PASTA, suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em papel kraft, dimensões 260 x 370 mm, com lombo plástico, varão em polietileno de igual tamanho ao cartão. Embalagem: caixa com 50 und, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	20	cx	78,20	1.564,00
167	PASTA-ofício, em plástico, dimensões 315 mm (largura) x 226 mm(altura) x 18 mm(dorso).	300	und	2,86	858,00
168	PERFURADOR GE-20, com capacidade para perfurar ate 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m ² , estrutura metálica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	und	16,32	979,20
169	PERFURADOR P100A rotativo de papel, manual, capacidade de 02 (dois) furos, pelo sistema rotativo, dimensões: 90 x 100 x 180 mm com marginador e escala, distancia regulável entre furos, fabricado em aço, com acabamento de pintura eletrostática epóxi pó.	10	und	112,20	1.122,00
170	PINCEL, atômico, ponta porosa, comprimento de 12 (doze) cm.	200	und	3,40	680,00
171	Pincel marcador brush profissional. Pacote com 6 cores	100	und	19,72	1.972,00
172	PINCEL, marcador permanente ponta de poliéster, resina plástica e tinta atóxica a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	150	und	2,04	306,00
173	PINCEL, para quadro branco, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	300	und	2,72	816,00
174	PISTOLA, cola quente grande tilibra	50	und	50,32	2.516,00
175	PISTOLA, elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bi volt.	100	und	17,72	1.772,00
176	PORTA caneta, material acrílico, largura 155, altura 52, aplicação escritório, características adicionais com 2 divisões. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	und	7,65	765,00
177	PORTA clip, material acrílico, comprimento 50, largura 50, cor fumê, altura 40. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	und	3,74	935,00
178	PORTA lápis, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. TA lápis, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão	120	und	7,34	880,80
179	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel de dimensões 216 x 330 mm, formato A4.	50	und	12,92	646,00
180	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	600	und	1,70	1.020,00
181	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	500	und	2,38	1.190,00
182	SACO, plástico, para pasta cataloga, com 04 furos, transparente, tamanho ofício, com abertura superior, dimensões 240 x 330 mm x 10 micras por parede.	1.000	und	0,21	210,00
183	Suporte para fita adesiva. Base antiderrapante. Permite acoplamentos de fitas com diâmetros de 1" e 3". Capacidade: Rolos de fitas medindo 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 20x50 e 25x50mm. Lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	500	und	9,78	4.890,00
184	TESOURA ARTESANAL PICOTAR, em aço inoxidável, 09 poledas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	6	und	47,59	285,54
185	TESOURA DE PICOTAR, 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência	30	und	75,65	2.269,50
186	TESOURA DE PICOTAR, em aço, 15 cm, com cabo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	und	4,21	210,50
187	TESOURA PROFISSIONAL, em aço inoxidável, 24 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	und	74,85	748,50
188	Tesoura lâminas e rebite em aço inoxidável, estabilidade e precisão no corte, conforto para cada tipo de preensão ou tamanho de mão. Anéis com ergonomia 3D e construídos por 70% de plástico reciclado com toque aveludado.	10	und	96,56	965,60

	Embalagem de confecção ecológica, 21cm. Assimetria 8" ¼.				
189	Tesoura profissional em aço inoxidável, 24cm. Embalagens com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	und	8,16	408,00
190	TINTA carimbo, sem óleo, na cor preta. Embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	und	3,32	332,00
191	TINTA para pincel, marcador a base de álcool, cor azul, preta e vermelha. Embalagem: frasco com capacidade entre 35 e 45 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150	und	4,25	637,50
192	TINTA, guache para pintura em papel; composição: resina, água, pigmentos cargas e conservante tipo benzoitazol. Conjunto com 06 cores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	conjunto c/ 06 cores	2,89	289,00
193	TINTA, PVA, para artesanato. Embalagem contendo de 37 ml, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e validade.	150	und	2,55	382,50
194	TNT 40 gr Santa Fé - metros	1.000	mt	1,19	1.190,00
195	TNT 40 gr Santa Fé - rolo 50 metros	100	rl	55,25	5.525,00
196	TNT, 140 x 40 micras, cor e formato a escolher	1.000	mt	3,83	3.830,00
197	TRANSPARENCIA, para copiadora de papel comum, de plástico, com tarja, tamanho A-4, dimensões 210 x 297 mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	15	cx	48,96	734,40
198	TRANSPARENCIA, para impressora a jato de tinta, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm Embalagem caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: CX (Caixa).	20	cx	63,75	1.275,00
199	TRANSPARENCIA, para impressora a laser, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm Embalagem de entrega pelo fornecedor caixa com 50 unidades. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (UN) Unidade de Fornecimento: CX (Caixa).	20	cx	93,50	1.870,00
	Total				244.999,99

As quantidades constantes dos anexos do Edital de Licitação são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço LOTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO. A CONTRATANTE se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da CONTRATADA, reservando-se está o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários, sendo nesse caso substituídos pela CONTRATANTE. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO. O Valor do presente contrato é R\$ 244.999,99 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) resultado dos valores e quantidades constante no lote 01 da proposta de preço. Parágrafo Primeiro. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta, mediante a apresentação da competente nota fiscal, sendo que do valor bruto acima previsto será retido os impostos previstos em lei. Parágrafo Segundo. Os valores fixados neste contrato não poderão ser reajustados antes de decorrido o prazo de doze meses. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste contrato. Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o CONTRATANTE, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento. CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2021. CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES. 7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos sempre que solicitado. 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade; 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos; 7.1.4 –A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato. 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final; 7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos. 7.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77

da Lei 8.666/93; 7.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação. 7.1.9 – Entregar os Produtos quando solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia e horário da ordem de fornecimento. 7.2 - DA CONTRATANTE: 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos; 7.2.2 – Fiscalizar e conferir a prestação dos serviços entregue pela Contratada. CLÁUSULA OITAVA – Isenção de Penalidade. 8.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada. CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO. 9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA: 9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; 9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados; 9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega; 9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE; 9.1.5 - A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE; 9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores; 9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93; 9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA; 9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração; 9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA; 9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato; 9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei. 9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas: 9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93; 9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; 9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE; 9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a: a) Devolução da garantia; b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) Pagamento do custo de desmobilização; 9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA. As penalidades contratuais aplicáveis são: a) Advertência verbal ou escrita; b) Multas; c) Declaração de inidoneidade e; d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. Parágrafo Primeiro. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas. Parágrafo Segundo. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes: a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados; b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato; c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa; d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo Terceiro. De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado; Parágrafo Quarto. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente; Parágrafo Quinto. A multa definida na alínea “a” do Parágrafo segundo, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo será descontada por ocasião do último pagamento; Parágrafo Sexto. A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de

responsabilidade da contratante. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES. Fica o licitante obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, no art 60, § 1º e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. A contratante providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a publicação, em extrato, do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir: I. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos: a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II. Por acordo das partes: a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos serviços; III. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº PRP 003-2021, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS. Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS. 9. 1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela; 9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA; 9.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA; 9.4 –Não será permitido a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou total o objeto deste Contrato; 9.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Vereda - BA com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes. Vereda-BA, 11 de fevereiro de 2021. Município de Vereda – Prefeitura Municipal. MADESC COMERCIO EIRELI-ME

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 003-2021-B. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VEREDA – PREFEITURA MUNICIPAL Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.761.689/0001-19 com sede na Av. Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: KRETTI & KRETLI LTDA – EPP estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, 275 – Centro, Teixeira de Freitas-Ba, inscrita no CNPJ nº. 16.308.132/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Edivaldo Souza de Almeida, portador do CPF nº 944.119.135-34, doravante denominado CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, atos consequentes, bem assim no Pregão Presencial de Registro de Preço nº 003-2021, a que se procedeu, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivesse, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de Futura Aquisição de Material de Expediente, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto o registro de preços para Futura Aquisição de Material de Expediente.

Lote 02 – Cartucho/Toner

Item	Discriminação	Quant	Und	Unit	Total
01	CARTUCHO de Tinta, H.P. PSC 1410, (21) ref. C9351a, Preto, Compatível, Não Recarregado E Não Remanufaturados. Embalagem Devera Conter Etiqueta Indicando A Procedência Do Item Mediante A Informação Do Número De Autorização De Fornecimento De Material – Afm Numero Da Nota Fiscal, Razão Social E CNPJ Da Empresa Fornecedora.	20	und	60,00	1.200,00
02	CARTUCHO de Tinta, H.P. PSC 1410, (22) ref. C9352a, Colorido, Compatível, Não Recarregado E Não Remanufaturados. Embalagem Devera Conter Etiqueta Indicando A Procedência Do Item Mediante A Informação Do Número De	10	und	82,00	820,00

	Autorização De Fornecimento De Material – Afm Numero Da Nota Fiscal, Razão Social E CNPJ Da Empresa Fornecedora.				
03	CARTUCHO de Tinta, H.P., ref. C8727a, Preto, Compatível, Não Recarregado E Não Remanufaturados. Embalagem Devera Conter Etiqueta Indicando A Procedência Do Item Mediante A Informação Do Número De Autorização De Fornecimento De Material – Afm Numero Da Nota Fiscal, Razão Social E CNPJ Da Empresa Fornecedora.	20	und		61,00 1.220,00
04	CARTUCHO de Tinta, H.P., ref. C8728a, Colorido, Compatível, Não Recarregado E Não Remanufaturados. Embalagem Devera Conter Etiqueta Indicando A Procedência Do Item Mediante A Informação Do Número De Autorização De Fornecimento De Material – Afm Numero Da Nota Fiscal, Razão Social E CNPJ Da Empresa Fornecedora.	10	und		54,00 540,00
05	TONER BLACK - Série - 5 A, compatível, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	10	und		69,00 690,00
06	TONER BLACK - Série - 12 A, compatível, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	10	und		49,00 490,00
07	TONER BLACK - Série - 15 A, compatível, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	10	und		45,00 450,00
08	TONER BLACK - Série - 35 A, compatível, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	20	und		45,00 900,00
09	TONER BLACK - Série - 36 A, compatível, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	20	und		45,00 900,00
10	TONER BLACK - Série - 53 A, compatível, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	10	und		64,60 646,00
11	TONER BLACK - Série - 285 A, compatível, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	15	und		45,00 675,00
12	TONER XEROX - Referencia 109R00746, na Cor Preta, Original do fabricante do equipamento, Não Recarregado E Não Remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	3	und		273,00 819,00
	Total				9.350,00

Lote 03 – Material para Impressão

Item	Discriminação	Quant	Und	Unit	Total
01	Tinta Ciano Epson 664, 1000ml	30	und	44,80	1.344,00
02	Tinta Magenta Epson 664, 1000ml	30	und	44,80	1.344,00
03	Tinta Amarela Epson 664, 1000ml	30	und	44,70	1.341,00
	Total				4.029,00

Lote 04 – Equipamentos Periféricos e Material de Informática

Item	Discriminação	Quant	Und	Unit	Total
01	Adaptador de rede, Ethernet sem fio (Wi-Fi), padrão 802.11n 300 mbps, em dispositivo, portátil, com conector USB tipo pendrive, com antena integrada, segurança WEP 64/128 e WPA. Com conector USB 2.0; - Atender aos padrões IEEE 802.11n, (300 mbps) - Deve ser integralmente compatível com as versões XP e 7 do Windows.; - Alimentado exclusivamente pelo conector USB; - Possuir tampa para conector USB. - Embalagem original de fábrica inviolada. - Garantia integral de no mínimo 1 ano dada pelo fabricante	39	und	62,00	2.418,00
02	Alicate para desencapar Cabo Multifuncional Aço Cromo Dimensões: 5,5 x 11 x 1,5 cm - Peso: 0,043Kg	39	und	19,00	741,00
03	Alicate, de crimpagem, forjado em aço carbono, cabo azul, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos	39	und	26,00	1.014,00

	(RJ11 - RJ12 - RJ45). Dimensões (L x A x P): 270 x 30 x 105 mm - Peso: 0,550 Kg				
04	Bandeja para rack fixa frontal 1u de 29cm de profundidade e 19" de largura	39	und	64,00	2.496,00
05	Bateria CMOS – Cartela com 05 unidades. Principais Vantagens: Capacidade Nominal: 3V; Aplicação principal: Relógios, Calculadoras, Computadores portáteis, etc.; Produto de alta qualidade – Características do produto: Conteúdo da Embalagem: 10 Baterias Lithium cr2032 - 2 Cartelas; Referência do Modelo: Cr2032; Material de Fabricação: Lithium; Tipo de bateria: Bateria de lítium não recarregável.	39	cartela c/ 05 und	8,00	312,00
06	Cabo P2ST+P1ST. Kit com 10und	39	Pct c/10 und	20,00	780,00
07	Cabo USB p/ Impressora 2.0 AM/BM 1.8m blindado	39	und	6,00	234,00
08	Disco, rígido (HD), interface SATA 3 Gb/s (SATA-2), capacidade 500 GB, buffer 8 MB, 7200 rpm, tma 9 ms, com cabos logico e de alimentacao. Uso interno.	39	und	137,00	5.343,00
09	Disco, rígido (HD), interface SATA 6 Gb/s (SATA-2), capacidade 1 Terabyte, buffer 6 MB, 7200 rpm, com cabos logico e de alimentacao. Uso interno.	39	und	362,00	14.118,00
10	Disco, rígido, HD externo, portátil, 2.5" - 1 TB, USB 3.0, Cache 64 mb, transferencia de dados 4.8gb/s, Velocidade de rotação: 5400 RPM.	39	und	395,00	15.405,00
11	Ferramenta de Terminação 110IDC, padrão RoHS Compliant, corpo do produto em Termoplástico / Aço, com dois níveis de impacto, com compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte	39	und	544,25	21.225,75
12	Filtro de linha, mínimo 06 tomadas, compatíveis com padrao nacional, cabo de forca com no minimo 1,20 m, porta fusivel com uma unidade reserva, chave liga/desliga com indicacao luminosa, modelo tipo regua, tensao de entrada/saida bivolt, conforme nbr 13249	39	und	53,00	2.067,00
13	Fonte de alimentação para PC. Voltagem 115v/230v. Corrente: 5-7ª. Frequencia: 50Hz/60Hz. 3 conectores SATA. 3 Conectores IDE. 1 Conector ATX 20+4 pinos. 1 Conector ATX 12v. 1 Conector FDD. Alta performace. Ventilador de 140mm. Chave seletora de tensão. Compatíveis com placa mãe de 20 e 24 pinos. IEC 60950 (segurança eletrônica) e IEC 61000 (segurança eletromagnética). Cabos com capa de proteção. Normas técnicas: IEC 60950 (segurança eletrônica) e IEC 1000 (segurança eletromagnética). Plug da tomada: Padrão Brasil 3 pinos ABNT. Dimensões da fonte: 15cm x8,5cm x14cm. Peso 1Kg.	39	und	79,00	3.081,00
14	Fonte Universal Notebook Digital - 120w + adaptadores de diversos modelos - Entrada BIVOLT 110 - 220 volts, ela funciona na seguinte voltagens: 12 v / 12,5 v / 13 v / 13,5v / 14 v / 14,5 v / 15 v / 15,5v / 16 v / 16,5 v / 17 v / 17,5 v / 18 v / 18,5 v / 19 v / 19,5 v / 20 v / 20,5 v / 21 v / 21,5 v / 22 v / 22,5 v / 23 v / 23,5 v / 24 v 1. 6.0 mm OD, 1.0 mm ID * 2. 6.3 mm OD, 3.0mm ID * 3. 5.5mm OD,2.5mm ID * 4. 5.5mm OD,2.1mm ID * 5. 5.5mm OD,1.75mm ID * 6. 4.75mm OD,1.75mm ID * 7. 4.0 mm OD,1,75mm ID * 8. 3.5mm OD, 1,75mm ID	39	und	150,00	5.850,00
15	Fonte, de alimentação chaveada, potencia 250W, 24 pinos, 3 conexoes IDE, 2 conexao SATA, 1 conexao FLOPPY, Frequência 60/50Hz	39	und	84,00	3.276,00
16	Fonte para caixa de som 15v	39	und	64,00	2.496,00
17	Gravador, de DVD / CD-RW, externo, interface e alimentação USB 2.0 padrões DVD +/-R, DVD +/-RW, DVD DL, CD-R/RW, compatível com PC, garantia 1 ano. - Unidade externa; - Capacidade de boot pelo CD / DVD.; - Capacidade para gravar DVD com ate 8,5 GB (double layer) e CD-R com ate 700 MB.; - Compatibilidade com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R CD-RW; - Suportar leitura e gravação de DVD a 8x.; - Suportar leitura de CD a 24x - Interface USB 2.0; - Buffer com capacidade não inferior a 2 megabytes. ; - Incluir manuais de instalação e operação originais. ; - Incluir cabo lógicos / de alimentação compatível com os padrões suportados. - Alimentação exclusivamente pela USB (não deve necessitar de fonte externa); - Não será aceita solução composta de unidade de DVD interno + gaveta de fabricantes diferentes.; - Garantia mínima de 1 ano.	39	und	92,00	3.588,00
18	Guia de Cabo Fechada 1U Preta, confeccionado em aço, acabamento em pintura epóxi, Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D; Possui tampa metálica removível; Capacidades: (Taxa de ocupação 40%) CAT.5e: 40; CAT.6: 24;CAT.6A: 12.;	39	und	34,00	1.326,00
19		39		484,00	18.876,00
20	HD interno para notebook 2.5" - 500GB. • Interface: SATA de 3 Gb/s / • 5400 RPM / • Buffer: 8MB - Desempenho: Busca (média): 12ms Latência (média): 5,6 ms Taxa de transferência externa (máx.): 150 MB/s Taxa de transferência interna (máx.): 103,25MB/s - Configuração Capacidade: 500GB Tamanho do buffer: 8Mb Velocidade de rotação: 5.400rpm - Conectores: 1 x Serial ATA (dados - 7 pinos) 1 x Serial ATA	39	und	449,00	17.511,00
21	Memória Ddr2 2gb 800 Mhz Pc2 6400 para Desktop	39	und	64,00	2.496,00
22	Memória Ddr3 4gb 1333 Mhz Pc3 10600 240pin para Desktop	39	und	163,00	6.357,00
23	Memória Ddr4 4gb 2400 Mhz Pc4 19200 para Desktop	39	und	218,00	8.502,00
24	Memória Ddr4 8gb 2400 Mhz Pc4 19200 para Desktop	39	und	375,00	14.625,00
25	Mochila para notebook 15,6 polegadas, duplo nylon, zíper com abertura para cadeado, bolsos internos para acessórios, bolso frontal e lateral, alça almofadada,	39	und	290,00	11.310,00

	reforçada e ajustável, revestimento para as costa acolchoado e anti-transpirante, tiras laterais para expandir ou diminuir o volume da mochila.				
26	Mouse Pad Preto, Material: Lycra, poliuretano, base em PU e gel	39	und	23,00	897,00
27	Mouse, optico, 800 DPI, padrão USB, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux - Resolução mínima 800 dpi. - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. - Corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses.	39	und	11,00	429,00
58	Multímetro digital Display: 3 1/2 Dígitos, 2000 Contagens e Iluminação de Fundo. Velocidade de Medida: Atualização de 2~3 vezes/seg. Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada " - ". Indicação de Sobrefaixa: "1" é mostrado. Indicação de Bateria Fraca: Indicação "Símbolo de Bateria" será mostrada. Mudança de Faixa: Manual. Data Hold. Temperatura de Operação: 0o.C a 40o.C (32o.F a 104o.F). Temperatura de Armazenamento: -10o.C a 50o.C (14o.F a 122o.F). Umidade Relativa: Peso: 0.16 Kg Dimensões (C x L x A): 3.00 x 7.00 x 13.00 centímetros	39	und	86,00	3.354,00
29	Patch cord cat6 injetado 1,5m	39	und	46,00	1.794,00
30	Patch, panel, 24 portas CAT 5-E, aderente a EIA 310D, montagem em rack 19 polegadas - Conectores RJ - 45 fêmeas fixados em circuitos impressos. - Largura padrao 19 conforme requisitos da norma EIA 310D - Terminacoes 110 ICD estanhados (conexao traseira) para conexao de condutores isolados com diametro de ate 1,27 mm - Contatos dos RJ -45 fêmeas em cobre berilio 50 micro polegadas de ouro fabricado em chapa de aluminio com espessura de 2,5 mm, - Pintura epoxi e alta resistencia a riscos fornecido na cor preta - Partes plasticas fabricadas em termoplastico de alto impacto - Atender requisitos da UL 94 V- 0 (flamabilidade) - Possuir borda de reforco para evitar empenamento - Atender os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568A - Atender normas FCC part 68.5 (EMI interferencia eletromagnetica) - Identificacao traseira dos conectores modulares RJ - 45 atraves de numeros e setas - Possuir suporte traseiro para abraceadeiras possibilitando a amarrao dos cabos - Placa de cicuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plastica. - Fornecer parafusos e arruelas para fixacao - Fornecer etiquetas de identificacao das portas.	39	und	208,00	8.112,00
31	Pendrive / USB Flash Drive, capacidade 16gb, conector USB retrátil, Porta USB 2.0	39	und	27,00	1.053,00
32	Pendrive / USB Flash Drive, capacidade 32gb, conector USB retrátil, Porta USB 2.0	39	und	31,00	1.209,00
33	Pendrive / USB Flash Drive, capacidade 8gb, conector USB retrátil, Porta USB 2.0	39	und	22,00	858,00
34	Porca Gaiola com acabamento bicromatizada, zincada branca + Parafuso Panela Philips M5 x 15 mm niquelado P/fixação, Usado na fixação de racks , acessórios padrão 19	39	und	0,80	31,20
35	Réguia 08 Tomadas com Disjuntor padrão 19" para a fixação em racks. Placa frontal com 1U em chapa de aço SAE 1010 de 0,9mm de 8 tomadas 2p T, 250V, 16ª Com disjuntor unipolar, Cabo com 1,5m de comprimento e plug	39	und	150,00	5.850,00
36	Roteador gigabit wireless N Velocidade Wireless de 1200Mbps e 04 portas Gigabit Ethernet lan, 1 porta gigabit wan, conexão usb 2.0, 4 Antenas removíveis de 5dBi, Frequencia: 2,4 a 5,0 GHz, fonte de alimentação bivolt	39	und	303,00	11.817,00
37	Roteador gigabit wireless N Velocidade Wireless de 300Mbps e 04 portas Gigabit Ethernet lan, 1 porta gigabit wan, conexão usb 2.0, 3 Antenas removíveis de 3dBi, Frequencia: 2,4 a 2,4835 GHz, fonte de alimentação bivolt	39	und	106,00	4.134,00
38	Switch 8 portas Fast Ethernet com poe passivo Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede	39	und	65,00	2.535,00
39	Teclado wireless 2,4 Ghz. Alimentação: 1 pilha AA (não incluída) Layout ABNT2. Compatibilidade: Windows, Mac e Linux. Dimensões: 430x145x25mm. Peso líquido 400g	39	und	73,00	2.847,00
40	Teclado, para microcomputador PC, 107 teclas layout padrao ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construido em termoplastico de cor unica - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep, se existirem, devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tactil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distancia entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano	39	und	29,00	1.131,00
	Total				211.498,95

Lote 05 – Produtos para Manutenção

Item	Discriminação	Quant	Und	Unit	Total
------	---------------	-------	-----	------	-------

01	Álcool isopropílico 1litro BGA SMD limpeza de placa – Substância química Álcool Isopropílico ou Isopropanol (C3H8O) utilizado também e altamente recomendado para limpeza de: CHIP, circuitos eletrônicos, processadores, placas lógicas, componentes eletrônicos em geral. Muito utilizado também para limpeza de CARTUCHOS e TONERS.	40	und	62,00	2.480,00
02	Pasta térmica bisnaga aplicadora - 10g, Características: Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Cor: Branca (levemente brilhante); Solubilidade em água: 0,04g / 100mL.	40	und	14,50	580,00
03	Spray limpa contatos: em aerossol , Especificações: Conteúdo (ml) 300; Embalagem Tubo aerossol; Rigidez Dielétrica; Precaução Produto inflamável e sob pressão; Tipo Químico Hidrocarboneto; Referência GA1; Marca Quimatic Tapmatic; Unidade Peça; Peso (Kg) 0,28.	30	und	16,30	489,00
Total					3.549,00

As quantidades constantes dos anexos do Edital de Licitação são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço LOTE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO.** A CONTRATANTE se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da CONTRATADA, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários, sendo nesse caso substituídos pela CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.** O Valor do presente contrato é R\$ 228.426,95 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais, noventa e cinco centavos) resultado dos valores e quantidades dos lotes 02 a 05, constante na proposta de preço. **Parágrafo Primeiro.** Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta, mediante a apresentação da competente nota fiscal, sendo que do valor bruto acima previsto será retido os impostos previstos em lei. **Parágrafo Segundo.** Os valores fixados neste contrato não poderão ser reajustados antes de decorrido o prazo de doze meses. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.** O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste contrato. **Parágrafo Único -** O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o CONTRATANTE, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento. **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.** A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2021. **CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.**

7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos sempre que solicitado. 7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade; 7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos; 7.1.4 –A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato. 7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final; 7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos. 7.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93; 7.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação. 7.1.9 – Entregar os Produtos quando solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia e horário da ordem de fornecimento. **7.2 - DA CONTRATANTE:** 7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos; 7.2.2 – Fiscalizar e conferir a prestação dos serviços entregue pela Contratada. **CLÁUSULA OITAVA – Isenção de Penalidade.** 8.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada. **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.** 9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA: 9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados; 9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega; 9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE; 9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores; 9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93; 9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA; 9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração; 9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA; 9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato; 9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei. 9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas: 9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93; 9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; 9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE; 9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a: a) Devolução da garantia; b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) Pagamento do custo de desmobilização; 9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA. As penalidades contratuais aplicáveis são: a) Advertência verbal ou escrita; b) Multas; c) Declaração de inidoneidade e; d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. Parágrafo Primeiro. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas. Parágrafo Segundo. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes: a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados; b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato; c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa; d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo Terceiro. De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado; Parágrafo Quarto. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente; Parágrafo Quinto. A multa definida na alínea "a" do Parágrafo segundo, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo será descontada por ocasião do último pagamento; Parágrafo Sexto. A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES. Fica o licitante obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, no art 60, § 1º e suas alterações ulteriores. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. A contratante providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a publicação, em extrato, do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir: I. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos: a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II. Por acordo das partes: a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao

cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos serviços; III. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº PRP 003-2021, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS. Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS. 9. 1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela; 9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA; 9.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA; 9.4 –Não será permitido a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou total o objeto deste Contrato; 9.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Vereda - BA com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes. Vereda-BA, 11 de fevereiro de 2021. Município de Vereda – Prefeitura Municipal. KRETTI & KRETLI LTDA – EPP.